



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 205/2025

AUTOR: Renan Márcio de Jesus Silva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Seja realizada a construção de uma quadra de areia e de uma quadra sintética no bairro Jardim Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja realizada a construção de uma quadra de areia e de uma quadra sintética no bairro Jardim Real

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a construção de uma quadra de areia e de uma quadra sintética no bairro Jardim Real, visando atender à crescente demanda da comunidade local por espaços adequados para a prática esportiva e de lazer.

O esporte exerce papel fundamental na formação cidadã, na promoção da saúde física e mental e na prevenção de situações de vulnerabilidade social, sobretudo entre crianças e adolescentes. A disponibilização de infraestrutura esportiva de qualidade contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários, incentiva a prática de atividades saudáveis e amplia as oportunidades de socialização.

O bairro Jardim Real possui uma população expressiva que carece de áreas adequadas para a prática esportiva. A construção das quadras atenderá diretamente a essa necessidade, oferecendo à comunidade local um espaço acessível, seguro e multifuncional para a realização de campeonatos, atividades escolares, recreativas e de integração social.

Além disso, a medida encontra amparo nos princípios da Constituição Federal (art. 6º e art. 217), que garantem o direito ao lazer e ao acesso às práticas desportivas, devendo o poder público promover e incentivar tais atividades como forma de assegurar o bem-estar social.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Assim, a aprovação desta emenda trará benefícios relevantes para a coletividade, promovendo cidadania, inclusão social e qualidade de vida.

Porto Real, 18 de agosto de 2025

Renan Márcio de Jesus Silva

Autor

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Claudio Luis Guimarães
- Diego Graciani de Almeida
- Jonas Fernando da Silva
- Philippe de Paula Paiva
- Luís Fernando da Silva
- Fábio Nunes Maia
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Henry de Carvalho Nunes
- Leonardo Odilon de Novais

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 18 DE AGOSTO 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003900350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

